



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
Gabinete da Prefeita



MENSAGEM - Projeto de Lei nº 018, de 10 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Samuel Rômulo Ferreira de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal
Damião/PB

Com cordiais cumprimentos, encaminho a esse egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 018/2025 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.

Justificativa para Lei de Abertura de Crédito

A justificativa apresentada e firmada pela Chefe do Poder Executivo Municipal ao presente projeto de lei é a efetivação de convênios realizados junto ao ministério da educação para repasses direcionados conforme especificado no corpo do projeto.

Por estas razões, solicito o apoio dos senhores vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo manter ações e serviços do tempo integral na educação básica da Secretaria de Educação e Cultura, vislumbrando o bem-estar social e desenvolvimento de nosso município.

Destarte, peço o apoio e o voto de meus pares a este importante projeto de Lei.

Atenciosamente,

Damião, em 10 de dezembro de 2025


SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RECEBIDO
10 / 12 / 2025
Carlos Damião Santos da Sife
ASS.

APROVADO
ASS.



Projeto de Lei nº 018, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do Damião exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **DAMIAO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.251,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação e Cultura		
12.368.2001.2067 Manter Ativ de Educação em Tempo Integral		
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI		
319004.01	Contratação por Tempo Determinado	134.000,00
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes Civil	50.000,00
319013.01	Obrigações Patronais	22.500,00
339030.01	Material de Consumo	751,00
Total		207.251,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 326/24, de 02 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Damião, em 10 de dezembro de 2025

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

*RECEBIDO
10/12/2025
Carlos Jannuário Santos elo. s/s
A.S.*